

RIALTO PARTNERS INTERMEDIÇÃO DE NEGÓCIOS LTDA.

POLÍTICA DE PREVENÇÃO E COMBATE À CORRUPÇÃO

ÍNDICE

2. APLICABILIDADE	3
3. DEFINIÇÕES	3
4. PRINCÍPIOS GERAIS	3
5. PRÁTICAS PROIBIDAS	4
6. DIRETRIZES ESPECÍFICAS	4
6.1. Relacionamento com Agentes Públicos e Privados.....	4
6.2. Presentes, Brindes e Hospitalidade	4
6.3. Doações, Patrocínios e Contribuições Políticas	5
6.4. Contratação e Gestão de Terceiros	5
6.5. Conflitos de Interesses.....	5
6.6. Lavagem de Dinheiro e Financiamento ao Terrorismo	5
7. CANAL DE DENÚNCIAS	6
8. INVESTIGAÇÃO E SANÇÕES	6
9. TREINAMENTO E CONSCIENTIZAÇÃO	6
10. MONITORAMENTO, AUDITORIA E REVISÃO	6
11. RESPONSABILIDADES	7
12. APROVAÇÃO E ADESÃO	7
CONCLUSÃO	7

1. OBJETIVO

Esta Política de Prevenção e Combate à Corrupção da RIALTO PARTNERS INTERMEDIÇÃO DE NEGÓCIOS LTDA tem como objetivo estabelecer diretrizes claras para a prevenção, identificação e combate a práticas de corrupção e suborno. A empresa se compromete a conduzir seus negócios de forma ética, transparente e em conformidade com todas as leis e regulamentos aplicáveis, tanto no Brasil quanto no exterior.

2. APLICABILIDADE

Esta política é aplicável a todos os sócios, diretores, administradores, colaboradores, trainees, estagiários, prestadores de serviços, e qualquer pessoa que atue em nome da RIALTO PARTNERS. Todos devem conhecer, compreender e seguir esta política, além de participar ativamente na prevenção de práticas de corrupção.

3. DEFINIÇÕES

Corrupção: Atos que envolvem oferecer, prometer, dar ou receber qualquer valor ou benefício para influenciar indevidamente as ações de uma pessoa ou entidade, seja ela pública ou privada para os fins desta Política.

Suborno: A oferta, promessa, doação, aceitação ou solicitação de vantagem indevida como incentivo para agir de forma ilegal ou não ética.

Lavagem de Dinheiro: Processo pelo qual se oculta a origem ilícita de recursos financeiros para integrá-los à economia legal.

Conflito de Interesses: Situações em que os interesses pessoais de um colaborador ou terceiros interferem, ou podem interferir, nos interesses da RIALTO PARTNERS.

4. PRINCÍPIOS GERAIS

- **Tolerância Zero:** A RIALTO PARTNERS adota uma política de tolerância zero em relação a qualquer forma de corrupção, suborno, lavagem de dinheiro e financiamento ao terrorismo.
- **Ética e Transparência:** Todas as operações e decisões devem ser conduzidas com os mais altos padrões de ética e transparência.

- **Cumprimento Legal:** A empresa se compromete a cumprir rigorosamente todas as leis e regulamentos anticorrupção aplicáveis, incluindo a Lei Anticorrupção (Lei nº 12.846/2013) e a Lei de Lavagem de Dinheiro (Lei nº 9.613/1998).

5. PRÁTICAS PROIBIDAS

Os colaboradores da RIALTO PARTNERS estão proibidos de:

- **Oferecer, prometer ou conceder** qualquer tipo de vantagem indevida a agentes públicos ou privados para influenciar decisões de negócios.
- **Solicitar ou aceitar** qualquer benefício ou vantagem indevida em troca de facilitação de negócios ou favores pessoais.
- **Utilizar intermediários** para realizar ou ocultar atos corruptos ou subornos.
- **Manipular informações** ou documentos para ocultar atos de corrupção ou para impedir investigações.
- **Engajar-se em práticas de lavagem de dinheiro** ou financiamento ao terrorismo.

6. DIRETRIZES ESPECÍFICAS

6.1. Relacionamento com Agentes Públicos e Privados

A RIALTO PARTNERS proíbe a concessão de qualquer vantagem indevida a agentes públicos ou privados. Qualquer interação com agentes públicos deve ser conduzida com integridade e transparência, em conformidade com as leis aplicáveis.

6.2. Presentes, Brindes e Hospitalidade

- **Presentes e Brindes:** Devem ser evitados, salvo quando de pequeno valor e que não comprometam a integridade das partes envolvidas. Presentes de valor elevado ou que possam ser interpretados como tentativa de influenciar decisões são estritamente proibidos.
- **Hospitalidade:** Pode ser oferecida ou aceita apenas se relacionada a fins legítimos de negócios, sem comprometer a imparcialidade ou integridade de qualquer parte.

6.3. Doações, Patrocínios e Contribuições Políticas

- **Doações a Entidades:** As doações a entidades filantrópicas ou ONGs só podem ser realizadas após rigorosa avaliação e aprovação pela administração da empresa, com a devida documentação.
- **Patrocínios:** Devem ser concedidos com total transparência e em conformidade com os valores da empresa.
- **Contribuições Políticas:** A RIALTO PARTNERS não realiza contribuições a campanhas políticas, partidos ou candidatos.

6.4. Contratação e Gestão de Terceiros

- **Due Diligence:** Antes de contratar qualquer fornecedor, parceiro ou prestador de serviços, a empresa deve realizar uma due diligence para avaliar sua conformidade com as políticas anticorrupção.
- **Cláusulas Contratuais:** Todos os contratos com terceiros devem incluir cláusulas anticorrupção que permitam à RIALTO PARTNERS rescindir o contrato em caso de violação.
- **Monitoramento Contínuo:** Todos os terceiros contratados devem ser monitorados continuamente para garantir que operam em conformidade com esta política.

6.5. Conflitos de Interesses

- **Declaração:** Todos os colaboradores devem declarar potenciais conflitos de interesses, especialmente quando suas decisões de negócios possam ser influenciadas por interesses pessoais.
- **Gestão de Conflitos:** Conflitos de interesses devem ser resolvidos de maneira transparente, priorizando os interesses da RIALTO PARTNERS.

6.6. Lavagem de Dinheiro e Financiamento ao Terrorismo

- **Prevenção:** A RIALTO PARTNERS adota medidas rigorosas para prevenir a lavagem de dinheiro e o financiamento ao terrorismo, em conformidade com as leis aplicáveis e as melhores práticas do mercado.
- **Monitoramento e Relato:** A empresa monitora transações suspeitas e reporta qualquer atividade que possa estar relacionada a lavagem de dinheiro ou financiamento ao terrorismo às autoridades competentes.

7. CANAL DE DENÚNCIAS

A RIALTO PARTNERS mantém um canal de denúncias confidencial e seguro, disponível para todos os colaboradores, parceiros e stakeholders. As denúncias podem ser feitas de forma anônima e serão investigadas com seriedade e discrição. A empresa garante a proteção contrarretaliação para aqueles que fizerem denúncias de boa-fé.

8. INVESTIGAÇÃO E SANÇÕES

- **Investigação:** Todas as denúncias de corrupção ou condutas inapropriadas serão investigadas pela área de Compliance, com total imparcialidade.
- **Sanções:** Colaboradores ou terceiros envolvidos em atos de corrupção estarão sujeitos a sanções disciplinares, que podem incluir desde advertências até a rescisão do contrato de trabalho ou prestação de serviços, além do reporte às autoridades competentes, quando necessário.

9. TREINAMENTO E CONSCIENTIZAÇÃO

A RIALTO PARTNERS realiza treinamentos periódicos sobre prevenção à corrupção, lavagem de dinheiro e financiamento ao terrorismo para todos os seus colaboradores. Estes treinamentos incluem estudos de caso, esclarecimento de dúvidas e a promoção de uma cultura organizacional que valoriza a integridade e a transparência.

10. MONITORAMENTO, AUDITORIA E REVISÃO

- **Monitoramento Contínuo:** A empresa monitora continuamente a implementação desta política e realiza auditorias internas para avaliar sua eficácia.
- **Auditorias Regulares:** A área de Compliance conduz auditorias regulares para identificar riscos e garantir que as medidas preventivas estejam sendo efetivamente aplicadas.
- **Revisão e Atualização:** Esta política será revisada anualmente, ou sempre que necessário, para refletir mudanças na legislação ou nas operações da empresa.

11. RESPONSABILIDADES

- **Alta Administração:** Responsável por aprovar esta política, garantir sua implementação e promover uma cultura de integridade na empresa.
- **Diretor de Compliance:** Responsável por supervisionar a aplicação desta política, conduzir investigações e fornecer treinamento contínuo aos colaboradores.
- **Colaboradores:** Devem cumprir esta política em todas as suas atividades e reportar qualquer suspeita de violação à área de Compliance.

12. APROVAÇÃO E ADESÃO

Esta política foi aprovada pela administração da RIALTO PARTNERS INTERMEDIÇÃO DE NEGÓCIOS LTDA e é de adesão obrigatória para todos os colaboradores. Cada colaborador deve assinar um Termo de Adesão, confirmando que leu, compreendeu e está comprometido a cumprir as diretrizes aqui estabelecidas.

CONCLUSÃO

A RIALTO PARTNERS INTERMEDIÇÃO DE NEGÓCIOS LTDA reitera seu compromisso com a integridade e a ética em todas as suas operações. Esta política reflete o compromisso da empresa em prevenir e combater a corrupção, a lavagem de dinheiro e o financiamento ao terrorismo, protegendo sua reputação e garantindo a confiança de seus clientes, parceiros e da sociedade.